



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

EDITAL Nº 34/2026/SEAS-COHAB

EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria nº (0030429599), firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e à Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como a Portaria 738, de 22 de julho de 2024;

Considerando o Relatório de Substituição de Candidatos (70155458), bem como Memorando nº 200/2026/SEAS-GHAB (72012652) que fundamentam e requerem a publicação do presente Edital;

Considerando que o referido Relatório de Substituição de Candidatos indica a necessidade de exclusão de 8 (oito) candidatos a beneficiários, já sorteados por força do Edital nº 5/2025/SEAS-GHAB (0061185979), em razão do não comparecimento para assinatura de contrato, desistência, falecimento ou incompatibilidade, conforme disposto de forma detalhada no ANEXO I;

Considerando ainda, que o Relatório de Substituição de Candidatos aponta a existência de 7 (sete) candidatos em situação regular e aptos para preenchimento das vagas deixadas nas unidades habitacionais sorteadas, todos elencados no ANEXO II, em substituição dos candidatos excluídos no ANEXO I;

Considerando que todos os atos pertinentes ao processo de seleção dos candidatos a beneficiários do Residencial Porto Madero II foram expressamente publicizados por meio de editais em acatamento a todo o regramento do PMCMV;

Considerando que, neste caso, é imperioso dar transparência ao processo de seleção do PMCMV e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS E O PREENCHIMENTO DE VAGAS**, constantes nos ANEXOS I e II deste Edital, pertinentes ao Empreendimento Residencial Porto Madero II, no município de Porto Velho, na forma descrita nos itens abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar ciência da exclusão dos candidatos elencados no ANEXO I**, além de **promover o preenchimento das unidades habitacionais que se tornarem vagas em decorrência dessas exclusões e dar publicidade à relação dos candidatos à beneficiários aptos à assinatura de contrato e à ocupação das unidades habitacionais indicadas no ANEXOS II**, no Empreendimento Residencial Porto Madero II, no município de Porto Velho, considerando os fundamentos abaixo elencados.

1.2. A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, observa a disposição do item 5.2.3.1 da Portaria MCID nº 163 de 06 de maio de 2016.

1.3. Do preenchimento da vacância:

a) Em caso de vacancia, os candidatos suplentes serão convocados para assumir a titularidade das unidades habitacionais, nos termos dos artigos 22 e 26 da Portaria MCID nº 738 de 22 de junho de 2024;

Art. 22 (...)

§2º Quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, o Ente Público Local deve convocar candidato suplente, conforme lista hierarquizada, para a apresentação da documentação, assegurados os percentuais reservados nos termos dessa portaria

Art. 26 Após a verificação documental, o Agente Financeiro deve providenciar:

I - solicitação ao Ente Público Local de eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de candidato suplente, quando for o caso; e

1.3.1. São fundamentos de exclusão dos candidatos excluídos no ANEXO I:

a) Candidatos excluídos por não comparecimento para assinatura do contrato, nos termos do artigo 32 da Portaria MCID nº 738 de 22 de junho de 2024;

Art. 32 Será considerado desclassificado:

I - o candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da convocação do Agente Financeiro;

b) Candidatos excluídos por incompatibilidade ou falecimento, nos termos da alínea 'e' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº nº 163 de 06 de maio de 2016;

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;

c) Candidatos excluídos por motivo de desistência, nos termos da alínea 'g' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº 163 de 06 de maio de 2016;

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

g) o sorteado manifestar desistência;

d) Candidatos excluídos por motivo de pendências não sanadas, nos termos do critérios exigidos nos artigos 19 e 20 da Portaria MCID nº 738 de 22 de junho de 2024;

Art. 19 A etapa de enquadramento das famílias, realizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, visa à confirmação dos seguintes quesitos:

(...)

Art. 20 As pesquisas de enquadramento das famílias é realizada pela Caixa Econômica Federal em conformidade com esta portaria e suas alterações, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

1.4. Do fundamento legal para assinatura de contratos:

a) Para preenchimento das Unidades Habitacionais, são considerados aptos a contratar, os candidatos que atendam os critérios, nos termos do artigo 27 da Portaria MCID nº 738 de 22 de junho de 2024;

Art. 27 São considerados aptos à assinatura do contrato os candidatos que:

I - sejam classificados como compatíveis pelo enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviço, conforme art. 5º desta portaria;

II - apresentem a documentação exigida, dentro do prazo, com a devida verificação de autenticidade pelo Ente Público Local e verificação pelo Agente Financeiro; e

2. DAS CONDIÇÕES FINAIS

2.1. As unidades habitacionais a serem ocupadas por força deste Edital, são aquelas sorteadas conforme publicização promovida pelo Edital nº 5/2025/SEAS-GHAB (0061185979) e que se tornaram vagas em virtude da exclusão dos candidatos à beneficiários titulares, conforme exposto no 1.1 do presente Edital e ANEXO I;

2.2. Os candidatos indicados no presente Edital são aqueles elencados no ANEXO II deste Edital e considerados aptos no relatório sintético encaminhado pelo ente financeiro na data de 23.02.2026 (70278218);

2.3. A unidade habitacional localizada no 4º PAVIMENTO - BLOCO 16, APARTAMENTO 401 permanecerá em vacância, até que o ente financeiro informe a aptidão de candidato a beneficiário, mediante envio de relatório sintético, no termos do inciso I do artigo 27, da Portaria MCID nº 738, de 22 de junho de 2024;

2.4. A publicação deste Edital constitui ato oficial de ciência, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos, nos termos das legislações aplicáveis ao PMCMV, em especial as Portarias MCID nº 163, de 06 de maio de 2016 e nº 738, de 22 de julho de 2024.

ANEXO I

CANDIDATO	FUNDAMENTO	UH EM VACÂNCIA
AGLAIR LIGIA BARRETO DE SOUZA	Item 1.3.1, <i>a</i> , deste edital	4º PAVIMENTO - BL 17 APTO 402
CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	Item 1.3.1, <i>d</i> , deste edital	4º PAVIMENTO - BL 16 APTO 401
ELIO NOGUEIRA DE ARAÚJO	Item 1.3.1, <i>c</i> , deste edital	2º PAVIMENTO - BL 13 APTO 201
JULIANA MONTEIRO SENA	Item 1.3.1, <i>b</i> , deste edital	PAVIMENTO TÉRREO - BL 19 APTO 104
MAIARA CRUZ ROCHA SIQUEIRA	Item 1.3.1, <i>c</i> , deste edital;	2º PAVIMENTO - BL 11 APTO 203
MARILDA ANDRADE GAMA	Item 1.3.1, <i>c</i> , deste edital;	PAVIMENTO TÉRREO - BL 13 APTO 104
SULAMITA FURTADO DA SILVA NOGUEIRA	Item 1.3.1, <i>c</i> , deste edital;	4º PAVIMENTO - BL 16 APTO 403
VALTINA MAGNA DA SILVA	Item 1.3.1, <i>b</i> , deste edital;	PAVIMENTO TÉRREO - BL 2 APTO 104

ANEXO II

CANDIDATO	CPF	UH
CÉLIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	***.277.732- **	PAVIMENTO TÉRREO - BL 19 APTO 104
MACSILENE MAURICIO TEIXEIRA	***.004.852- **	2º PAVIMENTO - BL 13 APTO 201
PATRÍCIA MARCOLINO TEIXEIRA MOURA RODRIGUES	***.292.892- **	2º PAVIMENTO - BL 11 APTO 203
HEUNACA SOUSA DA COSTA	***.940.982- **	PAVIMENTO TÉRREO - BL 13 APTO 104
ERICA PATRÍCIA DE PAULA DIAS	***.500.402- **	4º PAVIMENTO - BL 16 APTO 403

MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO	***.129.012- **	PAVIMENTO TÉRREO - BL 2 APTO 104
CLEICE ELLE SOARES PASSOS	***.350.692- **	4º PAVIMENTO - BL 17 APTO 402

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 15/05/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72057985** e o código CRC **E96C87B6**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.004271/2023-41

SEI nº 72057985